

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

DECISÃO ATA DA SESSÃO PP 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO 014-2021 - PE 001-2021



DECISÃO ATA DA SESSÃO PP 004/2021

	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

DECISÃO DA ATA DA SESSÃO

REF.: ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09h:00min (nove horas), reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, para realizar as análises técnicas e jurídicas de todos os questionamentos elencados no dia do certame do referido processo licitatório. Na data 10/03/2021, data do certame, esteve presente as seguintes empresas: NORTE EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP; CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME; JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRLEI; DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI; E B A SERVIÇOS EIRELI; BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; EQUIPE COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI; ALY LOCAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI; FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA EIRELI; CCO DA SILVA TURISMO EIRLEI; PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA.

Após dado início ao certame, foram solicitados os documentos de credenciamentos dos licitantes presentes, após análises dos documentos ficou constatado que os licitantes NORTE EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME; SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI; E B A SERVIÇOS EIRELI; BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI; ALY LOCAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI; FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA EIRELI; PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, descumpriram exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Lei 10.520/02 e a

1

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assim os licitantes citados, ficam considerados DESCREDENCIADOS.

O licitante CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação e proposta de preço e se retirou da sessão, o que foi concedido.

Após a fase de credenciamento, foram solicitados os envelopes de proposta de preço dos licitantes presentes, para análises e visto, após análises da documentação de proposta de preço ficou identificado o seguinte:

- O licitante **NORTE EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumpru o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumpru o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpru o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpru o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpru o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.
- O licitante **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**, apresentou sua proposta de preço de acordo com as exigências mínimas do edital. Sendo assim foi analisado a sua composição de preços unitário, conforme item 6.4 do edital, após análises técnicas e jurídicas da composição de preço unitário ficou constatado que o licitante cumpriu com o que determina o edital.
- O licitante **CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, **retirou** os envelopes de habilitação e proposta de preço e se retirou da sessão.
- O licitante **ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, descumpru as exigências editalíssimas, descumpru o item 6.4, não apresenta a

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpre o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpriu o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.

- O licitante **JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRLEI**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumpre o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpre o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.
- O licitante **DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, apresentou sua proposta de preço de acordo com as exigências mínimas do edital. Sendo assim foi analisado a sua composição de preços unitário, conforme item 6.4 do edital, após análises técnicas e jurídicas da composição de preço unitário ficou constatado que o licitante descumpriu algumas exigências e não apresentou sua composição de acordo com o edital. Referente ao lote 01, em relação ao item 1, o licitante apresentou um total de 40 km na rota, sendo calculado uma rota por dia, 24 por mês, porém o licitante determina uma quantidade específica por dia, ou seja, o licitante projeta uma programação ao Município, sendo que a programação ocorrerá de acordo com as necessidades do Município. O licitante apresenta 24 dias por mês, eliminando os finais de semanas e possíveis feriados, porém os serviços a serem prestados nesse item não são

3

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

determinados, são de acordo demandas, podendo serem executados os 30 ou 31 dias dos meses, o mesmo calculou uma rota por dia, sendo 24 dias por mês, em 10 meses, refere-se ao total de 240 viagens ao contrato, porém trata de no mínimo 400 viagens mês. Outra divergência são os preços finais, o licitante apresenta, na sua composição, o custo mensal de R\$ 5.155,00, porém determina que sua viagem custa R\$ 107,39, multiplicando esses valores, por viagens, os mesmos não se coincidem de nenhuma forma, o licitante não apresenta a composição de preço unitário do referido item e lote de forma correta, estando em diversas divergências, o mesmo acontece com o item 2 do mesmo lote. O licitante apresenta, na composição de preços unitários, a depreciação veicular acima do mínimo permitido, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 162/1998, tendo como mínimo de 20% a taxa de depreciação a ser registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, em relação aos veículos de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida, os lotes que o licitante apresentou sua depreciação acima dos 20% foram: Lote 02, item 01, 25%; Lote 03, item 01 e os demais itens, 25%; Lote 04, item 01, 25%; Lote 06, item 01 e 02, 25%; Lote 10, item 01, 50%, item 02, 25,80%, item 03, 39,50%, item 04, 25,80%; Lote 11, item 01 e demais itens, 25%, ou seja sua depreciação encontra-se acima do permitido, mediante instrução normativa, o que gera um erro na sua composição de preços unitários, não sendo um erro material, haja vista que insurge diretamente na sua formulação da proposta de preço, ou seja, alterando a porcentagem, altera-se o valor da proposta de preço.

- O licitante **SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumprir o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumprir o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumprir

4

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpriu o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.

- O licitante **E B A SERVIÇOS EIRELI**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumprir o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumprir o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumprir o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumprir o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumprir o item 6.10, não apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente.
- O licitante **BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, descumpriu as exigências editalíssimas, não assina a sua proposta de preço nem suas declarações, descumprir o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumprir o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumprir o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumprir o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão

5

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.

- O licitante, **ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, descumpra as exigências editalíssimas, descumpra o item 6.8, não apresenta 15% das frotas dos veículos, pois o mesmo apresentou veículos pesados, tipo ônibus, o que não é similar ao objeto licitado, sendo assim o licitante apresenta 6 veículos similares e compatíveis com o objeto da licitação, sendo assim o licitante não poderá participar de todos os lotes, devendo o mesmo escolher os lotes que suprirá as quantidades de veículos apresentada. Sendo assim foi analisado a sua composição de preços unitário, conforme item 6.4 do edital, após análises técnicas e jurídicas da composição de preço unitário ficou constatado que o licitante descumpru algumas exigências e não apresentou sua composição de acordo com o edital. O licitante apresentou uma composição sem metodologia para justificar os preços apresentados, ou seja, o mesmo apresenta o valor da mão de obra e encargos, porém não faz a composição dos preços dos mesmos. Em seus lotes apresentou composição de forma incompreensível, além de apresentar taxas de depreciação de forma incorreta.
- O licitante, **EQUIPE COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP**, descumpra as exigências editalíssimas, descumpra o item 6.8, não apresenta CRLV dos veículos informados, afim de comprovar a sua frota própria. O licitante apresenta sua composição de preços unitários com erros importantes, o mesmo não apresenta o valor do veículo, ficando impossível saber a porcentagem da depreciação, IPVA, seguros, entre demais.
- O licitante **RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI**, descumpru as exigências editalíssimas, descumpra o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumpra o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpra o item 6.8, não apresentou a

6

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpriu o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.

- O licitante **ALY LOCAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumpru o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumpru o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpru o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpru o item 6.9, não apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpru o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.
- O licitante **FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA EIRELI**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumpru o item 6.3, não assina a proposta de preço, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumpru o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpru o item 6.8, não apresentou a descrição dos veículos fornecidos, com marca/modelo, não apresentou a declaração de que possui 15% da frota dos veículos, constantes na planilha anexo ao edital, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpru o item 6.9, não

7

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

apresentou a declaração de que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.

- O licitante **CCO DA SILVA TURISMO EIRLEI**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumpra o item 6.10, não apresenta a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, o licitante apresenta uma declaração referente a outro pregão, com data de 20/02/2021, sendo que esse edital foi publicado 23/02/2021, refere-se ao pregão nº 007/2021, sendo esse 004/2021. O licitante cotou um veículo CHEVROLET PRISMA, para o lote 13, item 02, veículo tipo picape, cabine simples, errando o veículo cotado com o veículo da descrição. O licitante apresenta a declaração de que possui 15% da frota cotada, apresenta 04 CRLV, afim de comprovar que os veículos são próprios, porém apresenta o CRLV, do veículo I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, de placa OLG-1B55, em nome de ELIAS OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ nº 07.618.282/0001-34, não estando em propriedade da empresa CCO DA SILVA TURISMO EIRLEI, sendo assim o licitante não cumpre com a porcentagem de 15%, pois teria que apresentar 4 veículos, porém somente apresenta 3 veículos válidos. O licitante não apresenta em sua composição de preços unitário, a depreciação dos veículos, o que interfere diretamente no valor final da sua proposta.
- O licitante **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA**, descumpriu as exigências editalíssimas, descumpra o item 6.3, não apresenta marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, conforme descreve o item; descumpra o item 6.4, não apresenta a composição de preços unitários, a qual deveria acompanhar a proposta de preço; descumpra o item 6.8, não apresentou cópia autenticada do CRLV dos veículos próprios; descumpriu o item 6.10, apresentou a Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente, sem firma reconhecida.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

O licitante NORTE EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

O licitante E B A SERVIÇOS EIRELI, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

O licitante FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA EIRELI, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

O licitante ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

O licitante BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

O licitante ALY LOCAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

O licitante FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA EIRELI, **solicitou**, a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido.

Toda as análises foram efetuadas de acordo com os Princípios que regem os processos licitatório, a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, as empresas: NORTE EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME; JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI; DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI; E B A SERVIÇOS EIRELI; BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; EQUIPE COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI; ALY LOCAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI; FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA EIRELI; CCO DA SILVA TURISMO EIRELI; PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, descumpriram com as exigências editalíssimas, ao que se refere a documentação de proposta de preço, sendo assim considerados **desclassificados**, conforme análises acima. A empresa **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**, cumpriu com as determinações do Edital



	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

Pregão Presencial nº 004/2021, referente a proposta de preço, sendo assim considerado **classificado**.

Diante da decisão, fica marcada para dia 25/03/2021, às 08h:00min (oito horas), a reabertura do certame, afim de dar continuidade ao processo licitatório, conforme determina a Lei.

Nada mais havendo a tratar, resolve o Presidente encerrar a reunião às 12h00min (doze horas), da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão e procurador adjunto.

Monte Santo Bahia, 19 de março de 2021.

Danilo Rabello Costa

Presidente da Comissão

José Macedo Costa

Membro da Comissão

José Nivaldo Abreu Duarte

Membro da Comissão



ORDEM DE SERVIÇO 014-2021 – PE 001-2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Monte Santo
CNPJ 13.698.766/0001-33
Secretaria Municipal de Administração/Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0014/2021

Processo Administrativo nº **032/2021**

Pregão Eletrônico nº **001/2021**

Contrato nº **079/2021**

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Silvania Silva Matos, portadora do RG nº 04.101.668-80 SSP/BA e CPF nº 622.420.755-00, **AUTORIZA**, ao fornecedor **D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **31.766.261/0001-40**, a dar início à prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, compreendendo os serviços de acordo com o termo de referência e planilha de proposta anexo ao Edital, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a completa execução dos serviços, originário do Processo Administrativo nº 032/2021, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e Contrato nº 079/2021, obedecendo aos padrões técnicos e das legislações vigentes.

Monte Santo – Bahia, 24 de março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal